

## **EDITAL Nº 139 / 2021**

### **SERVIÇO DE ATAS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS** **MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara** **Municipal de Mértola:**

TORNA PÚBLICO, que por seu despacho nº 185/2021 de 18 de outubro, em conformidade com a alínea a), do nº 2, do artº 35 e nº 2 do artº 57, da Lei nº 75/2013, de 12 de outubro, na sua redação atual, e em conformidade com o regulamento de organização dos serviços municipais, designou a assistente técnica, Paula Cristina da Palma Martins Madeira, para assegurar o serviço de atas, à qual competirá lavrar as respetivas atas, assinando tudo o que disser respeito ao serviço e andamento dos processos.

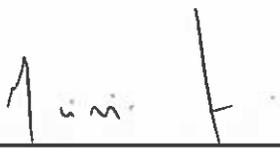
Mais determinou que a assistente técnica Paula Cristina da Palma Martins Madeira fique afeta à Assembleia Municipal para o mesmo efeito, nos termos do nº 1 do artº 31 da supra referida lei.

Determinou ainda que, nas faltas e impedimentos da referida trabalhadora, o serviço será assegurado pelo chefe da DAF, Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

21 de outubro de 2021

O Presidente



Mário José Santos Tomé